

| | |
|------------------------------|---|
| Designação | CONTA ORDENADO CAIXA ECONÓMICA |
| Condições de Acesso | A Conta é dirigida a Particulares residentes, que tenham idade superior a 18 anos, que auferam salário ou remunerações mensais regulares provenientes de contratos de trabalho por conta de outrem, de situação de reforma ou pensionista, e que recebam um ordenado líquido de montante mensal igual ou superior a 450 € ou uma reforma/pensão líquida de montante mensal igual ou superior a 250 €, por crédito em conta domiciliada na Caixa Económica Montepio Geral (Banco Montepio). |
| Modalidade | Depósito à Ordem |
| Meios de Movimentação | Cheques; Ordens de pagamento e de transferências; Guias de depósito e talões de levantamento; Cartões de crédito e de débito, serviço Montepio 24 e outros meios de pagamento, desde que permitidos pelo Banco Montepio. |
| Moeda | EURO |
| Montante | O montante mínimo de abertura da conta é de 250 €. |
| Taxa de Remuneração | Conta não remunerada. |
| Cálculo de Juros | Não aplicável. |
| Pagamento de Juros | Não aplicável. |
| Regime Fiscal | <p>Imposto do Selo (I.Selo)</p> <ul style="list-style-type: none"> - Utilização de crédito sob a forma de facilidades de descoberto e ultrapassagem de crédito: Imposto do Selo à taxa de 0,212% calculado sobre a média mensal obtida através da soma dos saldos em dívida apurados diariamente durante o mês, divididos por 30; - Sobre os juros decorrentes de facilidades de descoberto ou de ultrapassagem de crédito incide Imposto do Selo à taxa de 4%; - Sobre as comissões e despesas poderá ser devido imposto do selo à taxa de 4% e IVA à taxa de 16%/22%/23% - O IVA é de 23% no Continente, de 16% na Região Autónoma dos Açores e de 22% na Região Autónoma da Madeira. <p>Isenção de Imposto do Selo pela utilização do crédito por não se exceder em cada mês o montante do salário mensal creditado na conta.</p> <p>A leitura desta informação não dispensa a consulta da legislação aplicável.</p> |
| Comissões e Despesas | <p>Preçário atual de comissões e despesas mais relevantes associadas à conta:</p> <p>Comissão de manutenção de conta: Clientes não Associados do MGAM: 5,20€ + I.Selo Clientes Associados do MGAM: 2,60€ + I.Selo</p> <p>Isenções: - Contas associadas ao recebimento de pensões de reforma e domiciliação de vencimento - desde que o valor da pensão de reforma/ vencimento não exceda o valor máximo correspondente ao salário mínimo nacional (transferência(s) a crédito, no respetivo mês, codificada(s) com os códigos PENS/11 - Pensões ou SALA/8 - Ordenados); Contas com recebimento de pensões/rendas da Associação Mutualista Montepio desde que não exceda o valor máximo correspondente ao salário mínimo nacional; Conta à Ordem associada às Soluções Mais Consigo e Mais Contigo; Conta Serviços Mínimos Bancários; Conta Especial Jovem (até aos 25 anos de idade, inclusive, do titular); Conta Cresce; Conta à Ordem em Moeda Estrangeira; Conta Promotores; Conta Mediação de Seguros; Conta Massa Insolvente; Conta Fiduciário; Conta Base; Contas judicialmente cativas; Contas encerradas à comercialização: Conta Mini, Conta Fun, Conta Futuro Poupança, Conta Futuro e Contas associadas a Depósitos a Prazo Deficientes.</p> <p>Comissão de levantamento de numerário ao Balcão: 4,95€ + I. Selo. Isenções: Analfabetos; Invisuais e Cidadãos que apresentem deficiências que condicionem a utilização de meios automáticos; Utilização de um Cheque, como meio de levantamento.</p> <p>Extrato de movimentos em papel (por envio):</p> |

- Extrato Diário – 2,30€ + I. Selo.
- Extrato Semanal – 1,90 €+ I. Selo.
- Extrato Quinzenal – 1,75€ + I. Selo.
- Extrato Mensal – Isento

Emissão de extrato - Pedidos pontuais solicitados ao Balcão e Phone24
Contas à Ordem em euros ou em moeda estrangeira: 10,00 €

- Consulta de Movimentos - Net24 / Phone24 - Operador
- Consulta de movimentos dos últimos 6 meses: Isento
 - Consulta de movimentos de data anterior a 6 meses: 1€ + I. Selo.

Alteração da titularidade / intervenientes de conta (por interveniente): 7,50 € + IVA (16%/22%/23%)

Isenções:

Em caso de falecimento de um interveniente; atualizações decorrentes: da maioria do cliente (remoção de intervenientes); de divórcio, separação judicial de pessoas e bens ou a dissolução da união de facto; inserção ou remoção de intervenientes de conta de depósito à ordem em que um dos titulares seja menor, maior acompanhado ou se encontre insolvente, tratando-se esses titulares de representantes legais do titular nas referidas situações, Conta Cresce (em comercialização) e Conta Mini, Conta Fun, Conta Futuro Poupança, Conta Futuro (fora de comercialização); Conta de Serviços Mínimos Bancários e Conta Base.

Consulta de saldo ao Balcão com comprovativo: 2,50 € + IVA (16%/22%/23%)

Comissão de emissão de Caderneta de Consulta de Cliente sem Documentação Digital: 10,00 €+ I. Selo.

Comissão de emissão de Caderneta de Consulta de Cliente com Documentação Digital: 8,00 €+ I. Selo.

Isenções:

- Aplicável a Clientes com idade => 65 anos e cujo somatório dos rendimentos domiciliados seja de valor < 1,5 o salário mínimo nacional e desde que o Património Financeiro do 1º titular da conta à ordem associada à Caderneta Chave 24 seja =< 20.000€ (Rendimentos domiciliados: existência de pelo menos 2 créditos de vencimento/ reforma/ pensão/ prestação da segurança social (código PENS 11) nos últimos 3 meses ou pelo menos, 1 crédito dos referidos anteriormente, no último mês. A isenção é aplicável apenas se 1 dos rendimentos for pensão ou reforma. No caso de existirem diversos créditos de pensão/ reforma, será considerado para o cálculo da isenção da comissão o menor dos valores resultantes do somatório mensal de créditos registados nos últimos 3 meses, considerando-se como data-limite para esse efeito o último dia do mês anterior à data de cobrança da comissão.

O Património Financeiro do Cliente (1º Titular) é calculado da seguinte forma: Saldo de Depósitos a Prazo (em moeda nacional e estrangeira) + Saldo de Fundos de Investimento + Saldo de Seguros de Capitalização + Saldo da Carteira de Títulos + Saldo dos Planos de Poupança da Futuro);
- Aplicável a Clientes com conta de Serviços Mínimos Bancários.

Atualização de caderneta ao Balcão - Nas situações em que o Cliente apenas atualiza a caderneta 2,00 € + I. Selo.

Isenções: Ausência/avaria da máquina Chave24/Atualizador de cadernetas

Emissão de segunda via:

- Comprovativo de depósito: isento
- Comprovativo de movimento isento
- Extrato integrado (por extrato): isento

Comissão de pedidos de numerário superiores a 5.000€, que envolvam transportes extra (por pedido): 42,50€ + IVA (16%/22%/23%)

Comissão de depósitos em moeda metálica (por depósito/conta): 2% do valor de operação.

As comissões e despesas inerentes à disponibilização de cartões de débito e ordens de transferência encontram-se em anexo à cópia, na presente data entregue ao Cliente, do contrato de abertura de conta e de comercialização de produtos e serviços vigente na presente data.

Facilidades de Descoberto

A pedido dos Clientes titulares de uma Conta Ordenado existe a possibilidade de ser atribuída uma facilidade de descoberto, a qual se sujeita à prévia apreciação e aceitação por parte do Banco Montepio e à subscrição de um contrato de facilidade de descoberto, cujo montante será no mínimo de 200 € (duzentos euros) e de valor igual ou inferior ao rendimento mensal líquido do(s) titular(es) creditado na conta, nas seguintes condições:

- Condições de utilização: O(s) titular(es) da conta pode(m) aceder ao descoberto autorizado mensal a partir do dia 1 e até final de cada mês, podendo este ser utilizado através de uma ou mais operações de saque a descoberto, com os meios de pagamento disponibilizados pelo Banco Montepio e/ou por via do cumprimento de ordens de transferência/pagamento, permanentes ou pontuais. A utilização da facilidade de descoberto ocorrerá quando a conta não tiver saldo disponível para executar uma ordem de débito transmitida pelo(s) titular(es), mesmo que existam valores a aguardar boa cobrança ou cativos na conta. O montante correspondente à utilização da facilidade de descoberto será lançado a débito na conta, passando esta a evidenciar um saldo negativo equivalente a esse montante.

- Cálculo e pagamento de juros: O cálculo dos juros é efetuado sobre o montante do Descoberto Autorizado utilizado diariamente, sendo a sua cobrança efetuada mensalmente, por débito em conta, no primeiro dia do mês seguinte à utilização do descoberto autorizado.

Ao montante diário efetivamente utilizado, de um descoberto autorizado de valor igual ou inferior ao salário mensal creditado na conta, aplicar-se-á uma taxa de juro (TAN¹) de 12,500%, que corresponde a uma TAEG² de 13,800%, com reembolso mensal e cobrança de juros efetuada mensalmente. Para um exemplo de um montante utilizado de 1.500 €, durante 90 dias, os juros serão de 46,87€, acrescidos de Imposto do Selo sobre os juros de 1,870€. Isenção de Imposto do Selo pela utilização do crédito por não se exceder em cada mês o montante do salário mensal creditado na conta.

¹TAN - Taxa Anual Nominal

²TAEG - Taxa Anual de Encargos Efetiva Global

Convenção utilizada no cálculo de juros: Actual/360.

- Condições de Reembolso: Qualquer valor depositado ou transferido para crédito na conta será, logo que disponível, aplicado no reembolso automático, total ou parcial, dos montantes utilizados no âmbito da facilidade de descoberto, terminando a contagem dos juros relativos aos montantes reembolsados. O(s) titular(es) obrigam-se a proceder ao reembolso integral do crédito utilizado até ao último dia de cada mês.

A pedido dos Clientes, sujeita à apreciação e aceitação do Banco Montepio e à subscrição de um contrato de facilidade de descoberto, e ainda que haja sido atribuída uma facilidade de descoberto autorizado por efeito da subscrição da Conta Ordenado, existe a possibilidade de ser atribuída uma facilidade de descoberto autorizado, cujo montante mínimo é 200 € (duzentos euros), pelo prazo (prazo máximo de 30 dias) e montante acordados e indicados no referido contrato, nas seguintes condições:

- Condições de utilização: O(s) titular(es) da conta pode(m) aceder ao descoberto autorizado a partir da data contratada e até final do prazo em curso, podendo este ser utilizado através de uma ou mais operações de saque a descoberto, com os meios de pagamento disponibilizados pelo Banco Montepio e/ou por via do cumprimento de ordens de transferência/pagamento, permanentes ou pontuais. A utilização da facilidade de descoberto ocorrerá quando a conta não tiver saldo disponível para executar uma ordem de débito transmitida pelo(s) titular(es), mesmo que existam valores a aguardar boa cobrança ou cativos na conta. O montante correspondente à utilização da facilidade de descoberto será lançado a débito na conta, passando esta a evidenciar um saldo negativo equivalente a esse montante.

- Cálculo e pagamento de juros: O cálculo dos juros é efetuado sobre o montante do Descoberto Autorizado utilizado diariamente, sendo a sua cobrança efetuada postecipadamente, no vencimento do contrato.

| | |
|---------------------------------------|--|
| | <p>A taxa de juro a aplicar na utilização deste Descoberto Autorizado é a seguinte : TAN ¹ / TAEG² - 14,000% / 18,800% ¹TAN - Taxa Anual Nominal ²TAEG - Taxa Anual de Encargos Efetiva Global, calculada para um montante utilizado de 1.500 €, pelo prazo de 30 dias. Para este exemplo, os juros serão de 17,50€, acrescidos de Imposto do Selo sobre os juros de 0,700€. Acresce Imposto do Selo pela utilização do crédito de 3,170€. Convenção utilizada no cálculo de juros: Actual/360. - Condições de Reembolso: Qualquer valor depositado ou transferido para crédito na conta será, logo que disponível, aplicado no reembolso automático, total ou parcial, dos montantes utilizados no âmbito da facilidade de descoberto, terminando a contagem dos juros relativos aos montantes reembolsados. O(s) titular(es) obrigam-se a proceder ao reembolso integral do crédito utilizado até ao termo do prazo contratual.</p> |
| Ultrapassagem de Crédito | <p>A ultrapassagem de crédito consubstancia um descoberto que não foi previamente contratado, casualmente aceite pelo Banco Montepio e que permite ao cliente dispor de fundos que excedem o saldo da sua conta bancária ou ultrapassem o limite máximo acordado para a facilidade de descoberto autorizado. Se o titular transmitir ordem de débito que ultrapasse o limite da facilidade de descoberto contratada ou, no caso de esta não existir, o montante do saldo disponível na conta, a Banco Montepio poderá não executar a ordem recebida ou poderá decidir executar a ordem, passando a conta a evidenciar saldo negativo, devendo o(s) titular(es) repor de imediato esse saldo negativo. -- Cálculo e pagamento de juros: O cálculo dos juros é efetuado sobre o montante de ultrapassagem de crédito utilizado diariamente, sendo a sua cobrança efetuada no respetivo término, por débito em conta. Sobre o saldo negativo resultante da ultrapassagem de crédito incidem juros à TAN ¹ de 17,900%. ¹ Taxa Anual Nominal Convenção utilizada no cálculo de juros: Actual/360. - Condições de Reembolso: Qualquer valor depositado ou transferido para crédito na conta será, logo que disponível, aplicado no reembolso automático, total ou parcial, dos montantes utilizados no âmbito da ultrapassagem de crédito, terminando a contagem dos juros relativos aos montantes reembolsados.</p> |
| Outras Condições | <p>O Banco Montepio tem o direito de alterar, por sua iniciativa, o Preçário aplicável, procedendo a comunicação prévia aos Clientes, com uma antecedência mínima de dois meses relativamente à data pretendida para a alteração. Caso não concorde com esta alteração poderá, até à data de entrada em vigor, resolver o contrato estabelecido, de forma imediata e sem qualquer encargo. Se nada disser até à data da entrada em vigor da alteração proposta pelo Banco Montepio, considera-se que a aceitou.</p> |
| Fundo de Garantia de Depósitos | <p>Os depósitos constituídos no Banco Montepio beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fundo de Garantia de Depósitos sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões diretamente relacionadas com a sua situação financeira. O Fundo de Garantia de Depósitos garante o reembolso até ao valor máximo de 100.000 € por cada depositante. No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento, incluindo os juros e, para o saldo dos depósitos em moeda estrangeira, convertendo em euros, ao câmbio da referida data. Para informações complementares consulte o endereço www.fgd.pt. Não dispensa a leitura do Decreto-Lei nº 298/92, no qual constam as exclusões da garantia de reembolso. Eventuais alterações decorrentes da legislação em vigor aplicável não obrigam o Banco Montepio a qualquer comunicação prévia, no âmbito do contrato de depósito celebrado.</p> |
| Instituição Depositária | <p>Caixa Económica Montepio Geral, caixa económica bancária, S.A. Para mais informações visite um dos nossos balcões ou contacte 21 724 16 24 /+351 217 241 624, custo de chamada normal efetuada para rede fixa ou rede móvel nacional (atendimento personalizado todos os dias das 08h00 às 00h00)</p> |

| | |
|-------------------------------|---|
| | bancomontepio.pt |
| Validade das Condições | Os termos e condições desta FIN encontram-se em vigor na presente data. Até à efetiva constituição do Depósito poderão ser objeto de alteração ou o referido Depósito poderá deixar de estar em comercialização. Sempre que a constituição do presente Depósito não for imediata, obtenha uma FIN atualizada. |